



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 426 DE 07 DE ABRIL DE 1982

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, na forma da Lei, etc.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente 08 de Abril de 1982, Quinta Feira Santa.

Artigo 2º - O expediente deverá ter início na Segunda Feira, dia 12 de Abril no horário normal.

Artigo 3º - Excetua-se medida os serviços considerados necessários ao bem estar da coletividade.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 7 de Abril de 1982, 17º ano de Emancipação do Município.

*[Handwritten Signature]*  
AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.